



RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

2ª Edição

PRSA

Emissão: 31/05/2015

Revisão: 01/08/2019

Aprovação: Diretoria

Sumário

1. Objetivo	3
2. Alcance	3
3. Área Gestora	3
4. Diretrizes	3
5. Governança	4
5.1. De Gerenciamento do Risco Socioambiental	5
5.2. Das Atividades Internas	5
5.3. Das Intermediações de Câmbio – Escopo de Avaliação	6
6. Monitoramento	6
7. Canais de Comunicação	6
8. Do Controle da Política	7
9. Histórico de Revisões	7

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes e responsabilidades para valorizar e garantir a implementação e manutenção da Política de Responsabilidade Socioambiental integrada ao Gerenciamento de Risco Operacional aplicável as atividades da Number One Sociedade Corretora de Câmbio Ltda, doravante, NUMBER ONE.

2. Alcance

Aplica-se a todos os colaboradores da NUMBER ONE.

3. Área Gestora

Diretoria de Riscos/Compliance.

4. Diretrizes

A Diretoria da Number One definiu seu compromisso no sentido de estabelecer as diretrizes para o contínuo aprimoramento da Política de Responsabilidade Socioambiental que pautará o comportamento dos seus colaboradores, fornecedores e parceiros em conformidade com os princípios socioambientais, em especial boas práticas relacionadas a:

- Economia e conservação de energia e água;
- Gestão de recursos humanos;
- Contratação e relacionamento com fornecedores;
- Relacionamento com clientes e usuários de produtos e serviços;
- Ações de mitigação de riscos decorrentes de vínculo com clientes e/o fornecedores associados com práticas ambientais, trabalhistas em desacordo com leis, normas e regulamentação vigente.

A NUMBER ONE aplicará em relação aos seus colaboradores, o princípio de mútua responsabilidade, proporcionando contribuição para a organização sob o ponto de vista socioeconômico e de proteção reputacional da instituição que em contrapartida promoverá benefícios aos colaboradores e partes interessadas por meio de benefícios sociais, legais ou espontâneos, aumento de satisfação no trabalho, desenvolvimento pessoal, bem-estar individual, melhoria contínua do ambiente de trabalho, além de ações socioambientais que gerem impacto positivo para a Sociedade.

5. Governança

A Empresa manterá estrutura apropriada ao seu porte, capacitada a dar tratamento adequado às questões socioambientais, compatível à exposição de risco da instituição para garantir sua efetiva aplicação.

A estrutura da NUMBER ONE será composta pelo Diretor de Risco/Compliance e representantes das áreas sensíveis e com maior exposição a riscos socioambientais: Gestor Responsável por Recursos Humanos e Relações Trabalhistas, Gestores Responsáveis por Compras e Contratação de Serviços em Geral e Gestor de Relacionamento com Clientes.

O Processo de Governança será desenvolvido por meio de atividades sistemáticas de avaliação dos riscos:

- Elaboração e manutenção de plano de ação para Implementação da PRSA - Política da Responsabilidade Socioambiental;
- Ações de monitoramento e aperfeiçoamento das ações que gerem impactos socioambientais positivos para ambiente de trabalho e para a sociedade.
- Canais de Comunicação para reporte de situações de exposição de risco socioambiental (RO-Registro de Ocorrência);
- Avaliação Periódica da Diretoria.

5.1. De Gerenciamento do Risco Socioambiental

O Processo de Gerenciamento de Risco Socioambiental será implementado através das seguintes atividades:

- Elaboração e revisão anual dos principais riscos de exposição socioambiental consolidados em Matriz de Risco Socioambiental;
- Elaboração e manutenção de plano de ação para implementação da PRSA (Acompanhamento Trimestral);
- Registro de Ocorrências de eventos com ou sem perda financeira que possam expor a Organização à riscos de imagem e/ou perdas decorrentes de reclamações trabalhistas, reclamações de clientes e/ou descumprimento de dispositivos regulamentares;
- Consolidação das informações gerenciais de avaliação de riscos e de acompanhamento da evolução dos planos de ação de implementação da PRSA e reporte para avaliação da Diretoria.

5.2. Das Atividades Internas

As seguintes atividades internas relacionadas a processos e práticas internas da instituição (exceto intermediações de câmbio) que possam causar impacto socioambiental, serão objeto de avaliação de risco e de monitoramento por meio dos processos de governança:

- Consumo de recursos sustentáveis gerando economia no consumo de energia e de recursos naturais;
- Gestão adequada de resíduos;
- Aspectos relacionados às demandas trabalhistas, benefícios legais e espontâneos, condições e ambiente de trabalho;
- Processos de contratação de fornecedores, parceiros e prestadores de serviços;
- Padrão de atendimento a clientes e usuários dos produtos e serviços da Instituição.

5.3. Das Intermediações de Câmbio – Escopo de Avaliação

As intermediações de câmbio para clientes pessoas jurídicas/físicas, identificadas como potencial risco devido às informações públicas disponíveis sobre descumprimento de obrigações/legislação ambiental e trabalhista, sendo passíveis de análise de aspectos socioambientais devido a exposição de risco reputacional a que está sujeita a Number One.

6. Monitoramento

A NUMBER ONR registrará os dados referentes às perdas que decorram de questões socioambientais, oriundas de demandas trabalhistas e/ou reclamações de clientes, bem como eventos de risco sem perda operacional que possam expor a NUMBER ONE a riscos reputacionais e/ou afetar seus objetivos.

Os registros serão mantidos em formulário próprio “Registro de Ocorrência” em consonância com a Resolução 4.557/17 que dispõe sobre Gerenciamento de Risco Operacional.

Os registros serão submetidos ao Gestor da Área envolvida e o Diretor Responsável para deliberações sobre soluções adotadas/ações corretivas.

7. Canais de Comunicação

A NUMBER ONE, conforme diretrizes, manterá processo de comunicação periódica, abrangendo:

- Aprovação do Plano de Ação da Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA pela Diretoria de Risco/Compliance;
- Registros de Ocorrência com aprovações do Gestor e Diretor de Risco/Compliance;
- Formalização da PRSA e divulgação a todos os empregados e colaboradores envolvidos;
- Avaliação Periódica da Instituição.

8. Do Controle da Política

Esta Política de Responsabilidade Socioambiental está aprovada pela Diretoria e será publicada e comunicada para todos os colaboradores e partes externas relevantes para o necessário cumprimento.

Será revisada criticamente em período anual ou quando mudanças significativas ocorrerem, para assegurar a sua contínua pertinência, adequação e eficácia.

9. Histórico de Revisões

Rev.	Data	Item	Descrição da alteração	Alteração solicitada por	Área	Aprovado por
01	31/05/2015	-	Primeira Edição	-	Compliance	Diretoria
02	01/08/2019	-	Revisão Geral	Daniely Nascimento	DAF	Diretoria